



ANO VIII – Nº 1210 - Edição extraordinária - Macaíba-RN, segunda-feira, 13 de março de 2017

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes, portando TODOS os documentos exigidos no edital 001/2017, mais a cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil, no dia 14 de Março do corrente ano às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Monica Dantas nº 27, Centro.

O encaminhamento dos professores será feito conforme a classificação publicada em 03/02/2017. Caso o profissional não esteja presente no momento de sua chamada, o próximo será chamado e a pessoa em questão deverá colocar-se no final da fila deste dia.

Ao longo do ano poderão ser convocados outros profissionais, conforme as necessidades da SME.

#### Pedagogo 11ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
503	Monica Tiago Leite de Souza	159º
104	Duma Samaia Mendes da Silva	160º
16	Francisca Roberto Pereira da Silva	161º
1163	Maria Luzinete de Almeida	162º
1311	Akycimianiane de Souza Brito	163º
1289	Adailsa Soares de Araújo	164º

Macaíba, 13 de Março de 2017.

**Domingo Sávio Silva de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

LOCATÁRIO: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; LOCADORA: Maria das Graças do Nascimento Oliveira. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Mônica Dantas, 29, Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. VALOR MENSAL: R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais). PERÍODO: De 02.01.2017 a 31.12.2020. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

DO: De 02.01.2017 a 31.12.2020. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde; LOCADOR: Neusa Pereira Damasceno. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Santa Cruz, 13, Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento da Unidade de Saúde do Campo da Santa Cruz. VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). PERÍODO: De 02.01.2017 a 31.12.2020. BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

LOCATÁRIO: Município de Macaíba; LOCADOR: Maria das Graças do Nascimento Oliveira. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Mônica Dantas, 29 B, 1º andar, Centro - Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR MENSAL: R\$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais). PERÍODO: De 02.07.2017 a 31.12.2020. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através do Fundo Municipal de Saúde; Contratada: LM CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Adequação com acréscimo de quantitativos ao contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA NO DISTRITO DE MANGABEIRA - MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, "b", c/c §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 010/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Silvana Cosme Pereira - P/Contratante. Elaine Cristina Rodrigues de Lima - P/Contratado.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2016**  
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA: Lote I - PINTURAS DE FAIXAS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS. MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

#### ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 42.221,04 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), referente ao lote I, sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 02 de Março de 2017. Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 017/2016, em particular o Relatório expedido pela Doutra Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, com proposta global no valor de R\$ 42.221,04 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), referente ao lote I, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 02 de Março de 2017. Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA: Lote II - PADRONIZAÇÃO DE CALÇADAS  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

#### TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, ganhadora do referido processo, com preço global

de R\$ 400.250,57 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), referente ao lote II, sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 02 de Março de 2017. Rawplácido Saraiva Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura

### HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 017/2016, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, com proposta global no valor de R\$ 400.250,57 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), referente ao lote II, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 02 de Março de 2017. Rawplácido Saraiva Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

### PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA: Lote III - CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

### ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente PENTÁGONO – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 70.716,23 (setenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), referente ao lote III, sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 02 de Março de 2017. Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

### HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 017/2016, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa PENTÁGONO – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com proposta global no valor de R\$ 70.716,23 (setenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), referente ao lote III, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 02 de Março de 2017. Joacy Carlos Pereira de Assis - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Execução do serviço de engenharia: Lote I - Pinturas de faixas, aquisição e instalação de semáforos. Valor Global: R\$ 42.221,04 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos). Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Ana Helena Thé Bonifácio - P/Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Execução do serviço de engenharia: Lote II - Padronização de Calçadas. Valor Global: R\$ 400.250,57 (quatrocentos mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Ana Helena Thé Bonifácio - P/Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Execução do serviço de engenharia: Lote III - Construção de uma praça pública no Município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 70.716,23 (setenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Laerson Medeiros de Vasconcelos - P/Contratada.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, § 2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 99/2015 e protocolo nº 8306/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva DAGMAR LUCAS PINHEIRO, matrícula nº 0005878-1, ocupante o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 17/02/2017 a 17/04/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 13 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

### PORTARIA Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5/2017 e protocolo nº 332/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício original além da primeira prorrogação do Auxílio Doença da servidora efetiva JOELZA LUCIANA FELIX DA SILVA matrícula nº 0072028-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF de Campinas, ocupante do cargo de Agente de Saúde, pelo período total de 04/01/2017 a 16/05/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2017.

Macaíba – RN, 13 de março de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

Dispõe sobre a Normatização da Alocação de Servidores Efetivos, Temporários e Terceirizados nas Escolas da Rede Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever do Estado regular as suas atividades;

Considerando que garantir as condições ao cumprimento da finalidade da educação deve prevalecer tanto sobre os aspectos burocráticos quanto a eventuais interesses pessoais;

Considerando o direito das crianças e dos adolescentes de acesso a uma escola pública de qualidade nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;

Considerando a urgência de se perseguir as metas contidas no Plano Municipal de Educação relativas à qualidade do ensino;

Considerando as dificuldades financeiras para suportar sucessivos aumentos de despesa com a contratação de pessoal para a Educação, não obstante à queda da matrícula;

Considerando os princípios que devem nortear a Gestão Pública, tendo em vista o equilíbrio entre a correta aplicação dos recursos e a eficiência dos serviços;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade do funcionamento das Escolas;

Considerando que os servidores têm ciência das suas responsabilidades frente às atribuições dos cargos que ocupam e para os quais ingressaram no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a liberação de servidores para mudança de uma escola para outra ou entre setores, quando a remoção implicar em substituição, sem que tenha servidor disponível para preencher a vaga.

Art. 2º Determinar que os Gestores das Escolas, em parceria com o Setor de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação regularizem a situação dos Professores com cargas horárias incompletas, quando houver e, quando for o caso, proceder a registros de faltas, encaminhar informações para descontos nos salários e abrir processo administrativo para apurar e aplicar as medidas previstas na Legislação.

Art. 3º Quando houver a situação de servidores fora de exercício, determinar a abertura de processo administrativo para regularizar a referida situação constatada

Art. 4º Determinar a suspensão do pagamento dos vencimentos dos servidores não alocados há mais de 30 (trinta) dias, até que regularizem suas vidas funcionais.

Parágrafo Único – O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação deve realizar a alocação de Professores, prioritariamente, na função de docência e, observando os respectivos cargos, de modo a atender as necessidades da totalidade das Escolas.

Art. 5º Manter gratificação ou horas suplementares, quando for o caso, somente para os servidores que tenham apenas um vínculo no serviço público e que desenvolvam atividades de reconhecida relevância para o funcionamento do sistema educacional, acrescida do cumprimento da carga horária efetiva.

Art. 6 Institui a Comissão de Execução e Acompanhamento para o cumprimento desta Portaria, composta pelos seguintes membros:

Karolina Vasconcelos do Nascimento

Francigley Vasconcelos de Amorim  
José Monteiro Neto  
Joseane Maria Fonseca Oliveira de Lima

Art. 7 Determinar que, em até 60 (sessenta) dias, a Comissão de Execução e Acompanhamento para o cumprimento desta Portaria elabore um relatório das medidas adotadas.

Art.8 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em Macaíba - RN, 13 de fevereiro de 2017.

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

### CMAS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução Nº 11/2016 – CMAS

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Projetos temporária do CMAS.

A PRESIDENTA do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Macaíba/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 425/1995, alterada pela Lei Municipal 1005 de 22 de Maio de 2001, regulamentada pela Portaria nº 305, de 08 de Fevereiro de 2013, MEDIANTE DELIBERAÇÕES de reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as Conselheiras Suplentes: Edvânia Freitas de Lima-Representante da Assistência Social, Gilmar Barreto - Representante da Associação Macaíbense e Paulo Patriquis Gomes Cardoso Representando a Controladoria do Município neste ato a comporem a Comissão de Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

CMAS de Macaíba – RN em 15 de dezembro de 2016.

MARIANNA BARROS BARRETTO  
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)